



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231

Oriundo da Ata de Registro de Preço 04/2026
Processo Administrativo n.º 2026007738

I – DAS PARTES:

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MORRINHOS, GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. MARCELO MANOEL VENTURINI, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 823.302.630-15, domiciliado e residente nesta cidade na Rua Genova, Quadra 32, Lote 27-A, fundos, Setor Jardim Romano.

FORNECEDOR: BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.829.957/0019-16, com sede na Rua Sol Nascente, nº 43, 32º andar, Bairro Federação, no Município de Salvador/BA, CEP: 40.210-760, neste ato representada por seu sócio administrador, José Alberto Piñon Gonzalez, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.722.405-44, residente e domiciliado na Rua Professor Aristides Novis, nº 474, Empreendimento Terrazzo San Lazzaro, Apto. 2.901, Bairro Federação, no Município de Salvador/BA, CEP: 40.210-630, por intermédio de seu procurador, Lucas de Paula Albernaz, brasileiro, solteiro, representante comercial de vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.816.801-00, residente e domiciliado na Rua 02, Quadra CH, Lote 37/43, Apto. 1.104, Edifício Residencial Condomínio Euroville, Torre Mallorca, Bairro Alto da Glória, no Município de Goiânia/GO, CEP: 74.815-620, conforme poderes outorgados por meio de procuração pública lavrada junto ao 6º Tabelionato de Notas – Ivanise Varela, Livro nº 0808-P, folhas 060-061, na cidade de Salvador/BA.

II – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente ajuste fundamenta-se na adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, estando o procedimento devidamente respaldado pelos ofícios encaminhados ao Município de Rialma-GO e à empresa contratada, pela Secretaria Municipal de Administração, no âmbito do Processo Administrativo nº 2026007738.

A contratação, por adesão à Ata de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade contínua de manutenção da malha viária urbana de Morrinhos, diante do desgaste do pavimento causado pelo tráfego e pelas chuvas. Os insumos betuminosos e agregados são essenciais para serviços de tapa-buracos e recapeamento, garantindo segurança, trafegabilidade e eficiência, com destaque para o pré-misturado a frio pela agilidade na execução.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

III – DO OBJETO:

É objeto do presente instrumento, a adesão à Ata de Registro de Preços 004/2026, oriunda do Pregão nº 032/2025, realizada pelo Município de Rialma-GO, visando o fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EMULSÃO RR2C	Toneladas	250	R\$ 3.820,00	R\$ 955.000,00
02	EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C	Toneladas	250	R\$3.479,99	R\$869.997,50
03	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C	Toneladas	250	R\$3.539,74	R\$ 884.935,00
04	EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C C/ POLIMERO	Toneladas	250	R\$4.493,00	R\$1.123.250,00
TOTAL.....					R\$ 3.833.182,50

III – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Administração ou encaminhada por meio eletrônico. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada do documento de aceite, emitido pelo gestor ou fiscal do contrato, atestando a conformidade do objeto fornecido com as condições pactuadas.

A nota fiscal deverá ser emitida somente após a devida liberação e certificação da execução do objeto contratado, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A inadimplência da contratada em relação a quaisquer de suas obrigações contratuais, assim como a prestação do serviço em desconformidade com o objeto contratado, poderá acarretar a suspensão do prazo de pagamento até a completa regularização das pendências.

IV – DO PRAZO:

Este instrumento terá vigência da data de sua publicação até o dia 19 de janeiro de 2027, prazo compatível com a data de assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 004/2026, realizada pelo Município de Rialma– GO.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução é o mesmo estipulado na Ata de Registro de Preços 04/2026, oriunda do Pregão nº 032/2025, realizada pelo Município de Rialma– GO.

VI- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de despesa	Fonte
15	452	0047	3760	3.3.90.39	100

VII – DAS PENALIDADES:

O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a fornecedora ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor ofertado.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DA PRESENTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A inexecução total ou parcial deste Termo de Adesão à ARP enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 139, da Lei nº 14.133/2021.

Constituem motivo para rescisão deste Termo de Adesão à ARP qualquer das hipóteses previstas no art. 137, da Lei nº 14.133/2021, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste Termo de Adesão à ARP, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Órgão não participante.

IX – DOS CASOS OMISSOS:

A presente avença é regida pela Lei nº 14.133/2021, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DO FORO:

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Adesão à ARP.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente Termo de Adesão à ARP em 3 (três) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo Órgão não participante, pela fornecedora e pelas testemunhas.

